



ALVARÁ N° 8513/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JITAÚNA/BA, numa área de 824,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°55'23,219''S/39°54'25,753''W;13°57'33,376''S/39°54'25,769''W;13°57'33,372''S/39°54'59,111''W;13°57'33,330''S/39°54'59,111''W;13°57'33,329''S/39°55'30,952''W;13°57'35,411''S/39°55'30,953''W;13°57'35,411''S/39°55'31,030''W;13°57'26,942''S/39°55'31,031''W;13°57'26,944''S/39°55'50,722''W;13°57'26,940''S/39°55'50,722''W;13°57'26,939''S/39°55'31,035''W;13°56'05,592''S/39°55'31,049''W;13°55'47,692''S/39°55'31,049''W;13°55'47,692''S/39°55'19,940''W;13°55'41,083''S/39°55'19,940''W;13°55'41,083''S/39°55'49,118''W;13°55'23,420''S/39°55'49,118''W;13°55'23,421''S/39°55'19,941''W;13°55'13,936''S/39°55'19,941''W;13°55'13,936''S/39°54'58,867''W;13°55'23,215''S/39°54'58,868''W;13°55'23,219''S/39°54'25,753''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 71

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.766/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



09BFD3B6-F9A444FA-910A8BBB-EF0A233B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 72

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8514/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOA NOVA/BA, MANOEL VITORINO/BA, numa área de 928,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°15'41,997''S/40°14'58,472''W;14°16'30,556''S/40°14'58,472' 'W;14°16'30,556''S/40°14'58,525''W;14°16'16,983''S/40°14'58,525''W;14°16'16,983''S/40°15'01,509''W;14°16'30,568''S/40°15'01,509''W;14°16'30,568''S/40°16'41,598''W;14°15'44,452''S/40°16'41,598''W;14°15'44,452''S/40°17'13,835''W;14°15'02,308''S/40°17'13,835''W;14°15'02,308''S/40°15'11,253''W;14°15'09,628''S/40°15'11,253''W;14°15'09,628''S/40°15'06,270''W;14°15'41,997''S/40°14'58,472''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 73

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.767/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F2982E05-26EE4028-8ABCC99D-F02C87BA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 74

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8515/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EXPORTAR ROCHAS E MINERAIS EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ITUAÇU/BA, numa área de 805,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°43'32,410''S/41°16'02,381''W;13°44'37,174''S/41°16'02,382' 'W;13°44'37,174''S/41°16'32,969''W;13°44'22,519''S/41°16'32,969''W;13°44'22,519''S/41°17'11,517''W;13°44'51,838''S/41°17'11,517''W;13°44'51,838''S/41°16'32,969''W;13°44'37,183''S/41°16'32,969''W;13°44'37,183''S/41°16'02,382''W;13°44'42,110''S/41°16'02,382''W;13°45'26,311''S/41°16'02,382''W;13°45'26,310''S/41°18'08,726''W;13°45'24,480''S/41°18'08,726''W;13°45'24,480''S/41°18'10,778''W;13°44'20,210''S/41°18'10,778''W;13°44'20,210''S/41°16'30,961''W;13°43'32,501''S/41°16'30,961''W;13°43'32,501''S/41°16'31,082''W;13°43'32,410''S/41°16'02,381''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 75

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.776/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2DF205E5-A8674120-BE681DD3-56BFCF1C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 76

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8516/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO PEDRA BRANCA LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JAGUARARI/BA, numa área de 688,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
10°17'05,771''S/40°11'56,440''W;10°18'21,608''S/40°11'56,433''W;10°18'21,610''S/40°12'25,644''W;10°18'21,076''S/40°12'25,644''W;10°18'21,080''S/40°13'35,032''W;10°17'07,298''S/40°13'35,032''W;10°17'07,297''S/40°12'43,649''W;10°17'05,774''S/40°12'43,649''W;10°17'05,771''S/40°11'56,440''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 77

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.989/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6B8C00E9-D6184C6D-8B547EFD-0283CD45

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 78

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8517/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROMA GRANITE & MARBLE BRASIL LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, numa área de 794,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°32'52,568''S/42°55'09,731''W;14°32'52,587''S/42°55'08,635''W;14°32'52,222''S/42°55'06,348''W;14°32'51,543''S/42°55'04,193''W;14°32'50,827''S/42°55'02,910''W;14°33'00,061''S/42°55'02,910''W;14°33'00,235''S/42°55'03,156''W;14°33'03,631''S/42°55'07,433''W;14°33'06,415''S/42°55'09,922''W;14°33'07,428''S/42°55'10,847''W;14°33'08,344''S/42°55'11,356''W;14°33'08,944''S/42°55'11,575''W;14°33'09,918''S/42°55'11,759''W;14°33'10,420''S/42°55'11,818''W;14°33'14,364''S/42°55'11,267''W;14°33'19,275''S/42°55'09,317''W;14°33'23,870''S/42°55'07,975''W;14°33'27,564''S/42°55'06,744''W;14°33'28,062''S/42°55'06,449''W;14°33'28,559''S/42°55'05,994''W;14°33'28,711''S/42°55'05,444''W;14°33'28,739''S/42°55'05,027''W;14°33'28,293''S/42°55'04,219''W;14°33'27,215''S/42°55'02,940''W;14°33'26,927''S/42°55'02,459''W;14°33'26,893''S/42°55'01,911''W;14°33'27,169''S/42°55'01,104''W;14°33'27,789''S/42°55'00,580''W;14°33'29,134''S/42°54'59,986''W;14°33'29,793''S/42°54'59,820''W;14°33'32,800''S/42°54'59,651''W;14°33'35,049''S/42°54'58,662''W;14°33'35,389''S/42°54'58,390''W;14°33'43,090''S/42°54'58,390''W;14°33'43,206''S/42°54'58,448''W;14°33'43,584''S/42°54'58,508''W;14°33'44,113''S/42°54'58,390''W;14°33'46,340''S/42°54'58,390''W;14°33'46,340''S/42°54'56,568''W;14°33'48,099''S/42°54'54,818''W;14°33'50,001''S/42°54'53,287''W;14°33'50,533''S/42°54'53,152''W;14°33'53,974''S/42°54'52,629''W;14°33'55,349''S/42°54'52,165''W;14°33'56,624''S/42°54'51,260''W;14°34'02,870''S/42°54'51,260''W;14°34'02,870''S/42°54'42,491''W;14°34'03,309''S/42°54'40,911''W;14°34'03,623''S/42°54'37,361''W;14°34'03,751''S/42

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 79

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°54'30,860''W;14°34'15,902''S/42°54'30,860''W;14°34'15,987''S/42°54'31,099''W;14°34'16,510''S/42°54'31,752''W;14°34'17,245''S/42°54'32,089''W;14°34'17,886''S/42°54'32,083''W;14°34'18,648''S/42°54'31,855''W;14°34'19,616''S/42°54'30,971''W;14°34'19,663''S/42°54'30,880''W;14°35'13,090''S/42°54'30,880''W;14°35'13,090''S/42°54'30,860''W;14°35'13,090''S/42°54'17,980''W;14°35'26,140''S/42°54'17,980''W;14°35'26,150''S/42°54'17,980''W;14°35'26,150''S/42°53'58,700''W;14°35'32,930''S/42°53'58,700''W;14°35'32,930''S/42°53'53,290''W;14°35'43,870''S/42°53'53,290''W;14°35'43,870''S/42°53'47,810''W;14°35'52,160''S/42°53'47,810''W;14°35'52,160''S/42°53'28,400''W;14°36'03,140''S/42°53'28,400''W;14°36'03,150''S/42°53'13,060''W;14°36'19,050''S/42°53'13,060''W;14°36'19,050''S/42°53'13,050''W;14°36'19,750''S/42°53'13,050''W;14°36'19,750''S/42°53'31,990''W;14°36'10,370''S/42°53'31,990''W;14°36'10,370''S/42°53'50,220''W;14°36'02,570''S/42°53'50,220''W;14°36'02,570''S/42°54'01,650''W;14°35'54,680''S/42°54'01,650''W;14°35'54,680''S/42°54'20,690''W;14°35'46,320''S/42°54'20,690''W;14°35'46,320''S/42°54'35,320''W;14°35'35,950''S/42°54'35,320''W;14°35'35,950''S/42°54'55,180''W;14°35'14,540''S/42°54'55,180''W;14°35'14,540''S/42°55'01,890''W;14°34'58,810''S/42°55'01,890''W;14°34'58,810''S/42°55'20,060''W;14°33'56,190''S/42°55'20,060''W;14°33'56,190''S/42°55'27,310''W;14°33'28,200''S/42°55'27,310''W;14°33'28,200''S/42°55'42,290''W;14°33'15,020''S/42°55'42,290''W;14°33'15,020''S/42°55'52,570''W;14°32'54,100''S/42°55'52,570''W;14°32'54,100''S/42°56'02,300''W;14°32'45,760''S/42°56'02,300''W;14°32'45,760''S/42°55'02,910''W;14°32'45,780''S/42°55'02,910''W;14°32'46,042''S/42°55'03,109''W;14°32'47,750''S/42°55'04,940''W;14°32'49,281''S/42°55'07,377''W;14°32'49,697''S/42°55'08,502''W;14°32'50,085''S/42°55'09,631''W;14°32'50,285''S/42°55'10,497''W;14°32'50,539''S/42°55'10,915''W;14°32'50,981''S/42°55'11,265''W;14°32'51,361''S/42°55'11,519''W;14°32'51,768''S/42°55'11,548''W;14°32'52,111''S/42°55'11,385''W;14°32'52,327''S/42°55'10,832''W;14°32'52,568''S/42°55'09,731''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 80

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.193/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BB82A511-10AD4737-B78F9880-5024F3B7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 81

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8518/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANORTE COMERCIO DE GRANITOS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de IBITITÁ/BA, numa área de 999,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°31'13,700''S/41°55'35,670''W; 11°32'01,100''S/41°55'35,670''W; 11°32'01,100''S/41°54'40,815''W; 11°32'47,500''S/41°54'40,815''W; 11°32'47,500''S/41°56'23,400''W; 11°32'23,940''S/41°56'23,400''W; 11°32'23,940''S/41°57'16,200''W; 11°31'13,700''S/41°57'16,200''W; 11°31'13,700''S/41°55'35,670''W; 11°31'13,700''S/41°55'35,670''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 82

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.357/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3AD62285-FBDF491E-97E513BD-068FC42F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 83

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8519/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDIVALDO DOS SANTOS MORAES, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ÉRICO CARDOSO/BA, numa área de 8,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°34'16,020''S/42°01'22,790''W;13°34'16,020''S/42°02'27,060''W;13°33'59,410''S/42°02'27,060''W;13°33'59,410''S/42°02'25,980''W;13°34'14,910''S/42°02'25,980''W;13°34'14,910''S/42°01'22,790''W;13°34'16,020''S/42°01'22,790''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 84

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 871.443/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



06AC47EB-FED64CB7-A086101C-9A9B90CB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 85

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8520/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 10,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
12°36'03,065''S/38°10'35,781''W;12°36'21,833''S/38°10'35,781''W;12°36'21,833''S/38°10'35,950''W;12°36'21,833''S/38°10'36,016''W;12°36'21,517''S/38°10'36,016''W;12°36'21,517''S/38°10'39,865''W;12°36'21,440''S/38°10'39,865''W;12°36'21,437''S/38°00'39,865''W;12°36'21,437''S/38°10'42,109''W;12°36'03,065''S/38°10'35,781''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 86

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.449/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8EE85A6F-E1B949F3-83AAE900-EEB04B78

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 87

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8521/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de ITAPEBI/BA, numa área de 821,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°51'11,487''S/39°38'25,016''W; 15°51'24,042''S/39°38'25,016''W; 15°51'24,042''S/39°38'18,659''W; 15°52'20,149''S/39°38'18,659''W; 15°52'20,149''S/39°37'53,078''W; 15°52'56,938''S/39°37'53,078''W; 15°52'56,938''S/39°39'55,944''W; 15°52'01,781''S/39°39'55,944''W; 15°52'01,781''S/39°39'13,344''W; 15°51'11,487''S/39°38'25,016''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 88

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.465/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6086BD2F-25BF4E54-A6D4BEF1-DE7FC6E3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 89

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8522/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WELTON DA CRUZ PENA, a pesquisar AREIA, QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 138,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
12°43'08,508''S/38°15'51,187''W;12°43'08,508''S/38°16'31,216''W;12°43'02,977''S/38°16'31,216''W;12°43'02,977''S/38°17'07,645''W;12°42'49,511''S/38°17'07,645''W;12°42'49,511''S/38°16'39,692''W;12°42'41,167''S/38°16'39,692''W;12°42'41,167''S/38°16'27,794''W;12°42'44,407''S/38°16'27,794''W;12°42'44,407''S/38°16'08,254''W;12°42'46,700''S/38°16'08,254''W;12°42'46,700''S/38°15'51,187''W;12°43'08,508''S/38°15'51,187''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 90

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.469/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7C0A841F-357E4163-99324BF4-2D617336

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 91

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8523/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WELTON DA CRUZ PENA, a pesquisar AREIA, QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 107,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
12°42'26,751''S/38°15'49,573''W;12°42'26,751''S/38°16'07,257''W;12°41'55,073''S/38°16'07,257''W;12°41'55,073''S/38°15'53,263''W;12°41'30,436''S/38°15'53,263''W;12°41'30,436''S/38°15'30,540''W;12°41'56,987''S/38°15'30,542''W;12°41'56,987''S/38°15'49,573''W;12°42'26,751''S/38°15'49,573''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 92

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.470/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B9DFAA3F-5F4A45C2-83C00BFA-602CBE70

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 93

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8524/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCOS ANTONIO BATISTA SENTO SE, a pesquisar AREIA, QUARTZITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 445,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°50'20,287''S/41°22'19,775''W;09°50'20,287''S/41°23'21,265''W;09°49'02,891''S/41°23'21,265''W;09°49'02,891''S/41°22'19,865''W;09°49'13,207''S/41°22'19,865''W;09°49'13,207''S/41°22'19,775''W;09°50'20,287''S/41°22'19,775''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 94

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 871.478/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3DC4C128-737D4EAC-A40EB741-6970B12C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 95

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8525/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CEPEDI CENTRO DE PESQUISA E EXTRACÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, GRANITO, QUARTZITO, QUARTZO, XISTO no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, numa área de 1.962,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°06'23,000''S/41°23'26,920''W;09°06'30,050''S/41°23'26,920' 'W;09°06'30,050''S/41°22'25,740''W;09°09'45,760''S/41°22'25,7 40''W;09°09'45,760''S/41°23'26,630''W;09°09'59,590''S/41°23'2 6,630''W;09°09'59,590''S/41°24'08,240''W;09°09'55,888''S/41°2 4'08,240''W;09°09'55,888''S/41°24'07,364''W;09°09'55,497''S/4 1°24'07,364''W;09°09'48,793''S/41°24'07,364''W;09°09'48,793'' S/41°24'08,240''W;09°06'23,000''S/41°24'08,240''W;09°06'23,00 0''S/41°23'26,920''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 96

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.752/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E787FACD-9A2A4CDC-BF672ED5-BF069666

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 97

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8526/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SUPERGRAN MINERACAO LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de JUCURUÇU/BA, VEREDA/BA, numa área de 1.990,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°03'52,759''S/40°07'00,700''W; 17°04'25,493''S/40°07'00,700''W; 17°04'25,493''S/40°07'16,571''W; 17°04'41,521''S/40°07'16,572''W; 17°04'41,521''S/40°08'17,589''W; 17°04'10,746''S/40°08'17,589''W; 17°04'10,746''S/40°08'19,385''W; 17°04'10,636''S/40°08'19,385''W; 17°04'10,630''S/40°08'19,394''W; 17°04'10,633''S/40°09'30,416''W; 17°04'10,746''S/40°09'30,416''W; 17°04'10,746''S/40°09'34,498''W; 17°04'01,081''S/40°09'34,498''W; 17°02'16,095''S/40°09'34,497''W; 17°02'16,096''S/40°06'38,321''W; 17°03'52,759''S/40°06'38,321''W; 17°03'52,759''S/40°07'00,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 98

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.769/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4763D333-3BD44791-890C3E3C-DA13F0E7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 99

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8527/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BORBOREMA MINERACAO LTDA., a pesquisar TERRAS RARAS no(s) Município(s) de UBAÍRA/BA, numa área de 1.323,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°24'53,111''S/39°40'34,615''W;13°25'11,831''S/39°40'34,615''W;13°25'11,831''S/39°40'34,094''W;13°25'11,950''S/39°40'34,094''W;13°25'11,950''S/39°40'34,008''W;13°25'11,960''S/39°40'34,008''W;13°25'11,960''S/39°40'33,680''W;13°25'11,831''S/39°40'33,680''W;13°25'11,831''S/39°40'01,495''W;13°25'11,128''S/39°40'01,495''W;13°25'11,117''S/39°39'01,447''W;13°25'12,110''S/39°39'01,447''W;13°25'12,111''S/39°39'15,329''W;13°26'31,895''S/39°39'15,330''W;13°26'31,895''S/39°39'39,319''W;13°26'31,751''S/39°39'39,319''W;13°26'31,751''S/39°40'33,031''W;13°26'31,607''S/39°40'33,031''W;13°26'31,607''S/39°41'26,599''W;13°26'31,463''S/39°41'26,599''W;13°26'31,463''S/39°41'47,911''W;13°26'32,471''S/39°41'47,911''W;13°26'32,471''S/39°41'48,055''W;13°27'22,295''S/39°41'48,055''W;13°27'22,295''S/39°41'48,199''W;13°27'35,823''S/39°41'48,199''W;13°27'35,826''S/39°42'29,671''W;13°26'48,311''S/39°42'29,671''W;13°26'48,311''S/39°42'29,527''W;13°25'59,351''S/39°42'29,383''W;13°25'47,944''S/39°42'29,383''W;13°25'47,944''S/39°40'38,949''W;13°24'49,513''S/39°40'38,949''W;13°24'49,513''S/39°40'34,471''W;13°24'53,111''S/39°40'34,471''W;13°24'53,111''S/39°40'34,615''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 100

Em 20/12/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.772/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BFB564AB-9D354D8C-B63A3550-AC8812C2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 101

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8528/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BORBOREMA MINERACAO LTDA., a pesquisar TERRAS RARAS no(s) Município(s) de ITAGI/BA, numa área de 197,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
14°09'28,775''S/40°05'29,335''W;14°09'28,919''S/40°05'29,335''W;14°09'28,919''S/40°04'57,511''W;14°09'29,063''S/40°04'57,511''W;14°09'29,063''S/40°04'25,543''W;14°09'29,207''S/40°04'25,543''W;14°09'29,207''S/40°04'21,619''W;14°09'34,887''S/40°04'21,619''W;14°09'34,889''S/40°04'35,726''W;14°10'05,800''S/40°04'35,724''W;14°10'05,801''S/40°05'31,747''W;14°10'06,359''S/40°05'31,747''W;14°10'06,359''S/40°05'31,927''W;14°09'56,279''S/40°05'31,783''W;14°09'28,775''S/40°05'31,783''W;14°09'28,775''S/40°05'29,335''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 102

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.774/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6869C7F5-274341DA-B400A57E-46DB8C4F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 103

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8529/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BORBOREMA MINERACAO LTDA., a pesquisar TERRAS RARAS no(s) Município(s) de CRAVOLÂNDIA/BA, ITAQUARA/BA, WENCESLAU GUIMARÃES/BA, numa área de 1.464,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

13°31'01,441''S/39°46'09,091''W;13°31'31,775''S/39°46'09,091''W;13°31'31,775''S/39°45'54,727''W;13°31'31,913''S/39°45'54,727''W;13°31'31,913''S/39°45'59,434''W;13°33'27,191''S/39°45'59,434''W;13°33'27,191''S/39°46'00,343''W;13°33'25,607''S/39°46'00,343''W;13°33'25,607''S/39°46'24,535''W;13°33'25,463''S/39°46'24,535''W;13°33'25,463''S/39°47'10,471''W;13°33'25,319''S/39°47'10,471''W;13°33'25,319''S/39°47'56,263''W;13°33'25,175''S/39°48'11,815''W;13°33'10,487''S/39°48'11,815''W;13°33'10,487''S/39°48'13,399''W;13°32'45,863''S/39°48'13,399''W;13°32'45,863''S/39°48'13,255''W;13°32'02,951''S/39°48'13,255''W;13°32'02,951''S/39°48'13,111''W;13°31'31,775''S/39°48'13,111''W;13°31'31,775''S/39°46'31,663''W;13°31'31,660''S/39°46'31,663''W;13°31'31,660''S/39°46'30,965''W;13°31'01,441''S/39°46'30,965''W;13°31'01,441''S/39°46'09,091''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 104

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.779/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



836D2C45-CB7E4D3D-9D081FB0-49823619

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 105

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8530/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BORBOREMA MINERACAO LTDA., a pesquisar TERRAS RARAS no(s) Município(s) de JEQUIÉ/BA, numa área de 812,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°44'33,587''S/39°51'37,411''W;13°45'38,538''S/39°51'37,411''W;13°45'38,538''S/39°52'45,713''W;13°45'37,598''S/39°52'45,713''W;13°45'37,598''S/39°52'11,798''W;13°45'09,598''S/39°52'11,798''W;13°45'09,598''S/39°53'19,639''W;13°45'37,598''S/39°53'19,639''W;13°45'37,598''S/39°53'19,639''W;13°45'37,598''S/39°52'45,723''W;13°45'38,538''S/39°52'45,723''W;13°45'38,538''S/39°54'22,183''W;13°45'07,463''S/39°54'22,183''W;13°45'07,463''S/39°54'22,039''W;13°44'37,655''S/39°54'23,623''W;13°44'33,587''S/39°54'23,623''W;13°44'33,587''S/39°51'37,411''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 106

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.780/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



94063967-D84F4B8B-8B7A490F-EEB38109

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 107

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8531/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARACI/BA, TEOFILÂNDIA/BA, numa área de 995,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°21'21,490''S/39°02'02,594''W;11°24'03,785''S/39°02'02,583''W;11°24'03,786''S/39°02'20,987''W;11°24'04,214''S/39°02'20,987''W;11°24'04,215''S/39°03'08,272''W;11°21'21,567''S/39°03'08,282''W;11°21'21,567''S/39°03'08,555''W;11°21'21,492''S/39°03'08,555''W;11°21'21,490''S/39°02'02,594''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 108

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.850/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



023750F0-9CD043D8-97C89A4C-E357F996

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 109

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8532/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, numa área de 962,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

11°21'49,807''S/39°13'08,232''W;11°21'49,807''S/39°13'23,669''W;11°18'31,061''S/39°13'23,669''W;11°18'31,056''S/39°12'29,946''W;11°18'29,955''S/39°12'29,946''W;11°18'29,955''S/39°12'29,511''W;11°19'34,865''S/39°12'29,511''W;11°19'34,865''S/39°12'30,860''W;11°21'43,146''S/39°12'30,860''W;11°21'43,147''S/39°13'08,232''W;11°21'49,807''S/39°13'08,232''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 110

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.851/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D5C7ECF5-BDB343DD-9B96C4D9-0DAF2191

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 111

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8533/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARACI/BA, numa área de 714,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°19'37,373''S/39°02'52,145''W;11°19'42,570''S/39°02'52,145' 'W;11°19'42,570''S/39°01'51,910''W;11°19'42,754''S/39°01'51,9 10''W;11°19'42,754''S/39°01'51,900''W;11°21'21,361''S/39°01'5 1,900''W;11°21'21,515''S/39°01'51,900''W;11°21'21,516''S/39°0 2'02,425''W;11°21'21,521''S/39°02'02,425''W;11°21'21,521''S/3 9°02'02,594''W;11°21'21,490''S/39°02'02,594''W;11°21'21,492'' S/39°03'08,555''W;11°21'21,520''S/39°03'08,555''W;11°21'21,52 1''S/39°03'37,439''W;11°21'21,433''S/39°03'37,439''W;11°21'21 ,433''S/39°03'08,515''W;11°19'37,373''S/39°03'08,515''W;11°19 '37,373''S/39°03'08,466''W;11°19'37,373''S/39°03'05,974''W;11 °19'37,373''S/39°02'52,145''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 112

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.852/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E7FD4BA7-C46C4200-9D094276-25D2E3B4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 113

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8534/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARACI/BA, numa área de 801,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°21'46,421''S/39°04'14,244''W;11°24'04,293''S/39°04'14,244' 'W;11°24'05,481''S/39°04'14,244''W;11°24'05,481''S/39°04'14,3 06''W;11°24'04,269''S/39°04'14,306''W;11°24'04,267''S/39°05'1 7,177''W;11°21'46,421''S/39°05'17,195''W;11°21'46,421''S/39° 5'17,176''W;11°21'47,660''S/39°05'17,176''W;11°21'47,651''S/3 9°04'14,316''W;11°21'50,827''S/39°04'14,315''W;11°21'50,827'' S/39°04'14,259''W;11°21'46,421''S/39°04'14,260''W;11°21'46,42 1''S/39°04'14,244''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 114

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.853/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F790038A-BE874C61-A6F0DC5B-185D81C5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 115

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8535/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, SANTALUZ/BA, numa área de 996,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°17'25,995''S/39°12'29,956''W;11°18'31,056''S/39°12'29,956''W;11°18'31,056''S/39°15'14,159''W;11°17'45,577''S/39°15'14,159''W;11°17'45,577''S/39°15'14,823''W;11°17'32,027''S/39°15'14,823''W;11°17'25,979''S/39°15'14,823''W;11°17'25,980''S/39°12'29,956''W;11°17'25,995''S/39°12'29,956''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 116

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.854/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



53B961D4-CC494A48-BF0EE844-89ECE0DD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 117

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8536/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WAGNER BRESSALI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ÉRICO CARDOSO/BA, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, RIO DE CONTAS/BA, numa área de 1.563,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°26'42,035''S/41°58'58,273''W;13°29'36,567''S/41°58'58,273''W;13°29'36,567''S/41°58'58,102''W;13°29'36,584''S/41°58'58,102''W;13°29'36,584''S/41°58'06,017''W;13°29'38,086''S/41°58'06,017''W;13°30'02,406''S/41°58'06,021''W;13°30'02,406''S/41°58'06,017''W;13°30'02,406''S/41°58'05,996''W;13°30'02,524''S/41°58'05,996''W;13°30'02,524''S/41°57'40,915''W;13°30'10,586''S/41°57'40,915''W;13°31'38,754''S/41°58'04,971''W;13°31'38,103''S/41°58'03,004''W;13°31'36,660''S/41°57'58,240''W;13°31'36,553''S/41°57'56,827''W;13°31'36,818''S/41°57'53,989''W;13°31'37,539''S/41°57'51,868''W;13°31'39,437''S/41°57'48,103''W;13°31'41,337''S/41°57'44,103''W;13°31'42,949''S/41°57'40,915''W;13°31'51,581''S/41°57'40,915''W;13°31'51,581''S/41°58'25,874''W;13°31'48,025''S/41°58'25,874''W;13°31'48,025''S/41°58'25,802''W;13°30'00,801''S/41°58'25,802''W;13°30'00,801''S/41°58'25,874''W;13°30'00,732''S/41°58'25,874''W;13°30'00,731''S/41°59'58,676''W;13°30'00,731''S/42°00'01,432''W;13°28'03,470''S/42°00'01,432''W;13°28'03,471''S/41°59'49,355''W;13°28'03,460''S/41°59'49,355''W;13°28'03,460''S/41°59'49,321''W;13°27'05,923''S/41°59'49,355''W;13°27'05,855''S/41°59'49,355''W;13°27'05,855''S/41°59'49,663''W;13°26'43,334''S/41°59'58,663''W;13°26'42,035''S/41°59'58,663''W;13°26'42,035''S/41°59'10,819''W;13°26'42,035''S/41°58'273''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 118

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.855/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1DEB6C8F-77FF4371-A2DF0C4B-DADB76A9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 119

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8537/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARACI/BA, numa área de 571,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°22'32,138''S/38°58'05,536''W;11°22'32,192''S/38°58'05,536' 'W;11°22'32,192''S/38°58'05,390''W;11°22'32,196''S/38°58'05,390''W;11°22'32,196''S/38°58'05,396''W;11°24'16,061''S/38°58'0 5,389''W;11°24'16,061''S/38°58'05,502''W;11°24'16,061''S/38°5 8'30,091''W;11°23'56,158''S/38°58'30,094''W;11°23'56,159''S/3 8°58'31,581''W;11°23'52,142''S/38°58'31,581''W;11°23'52,142'' S/38°59'14,661''W;11°22'32,138''S/38°59'14,661''W;11°22'32,13 8''S/38°58'05,536''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 120

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.856/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F314EB07-51964D93-B4E812C2-7B2CDF02

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 121

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8538/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARACI/BA, CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, numa área de 1.439,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :
11°18'32,291''S/39°05'20,401''W;11°21'21,508''S/39°05'20,401''W;11°21'21,508''S/39°04'11,218''W;11°21'21,569''S/39°04'11,218''W;11°21'21,569''S/39°04'14,244''W;11°21'21,670''S/39°04'14,244''W;11°21'21,670''S/39°04'14,259''W;11°21'46,421''S/39°04'14,260''W;11°21'50,827''S/39°04'14,259''W;11°21'50,827''S/39°04'14,315''W;11°21'47,661''S/39°04'14,316''W;11°21'47,651''S/39°04'14,316''W;11°21'47,661''S/39°05'17,175''W;11°21'46,421''S/39°05'17,176''W;11°21'41,053''S/39°05'17,175''W;11°21'41,053''S/39°07'32,237''W;11°21'41,053''S/39°07'32,250''W;11°21'21,580''S/39°07'32,249''W;11°21'21,494''S/39°07'32,249''W;11°21'21,494''S/39°06'26,347''W;11°18'32,290''S/39°06'26,347''W;11°18'32,291''S/39°05'20,401''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 122

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.857/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EB5758A3-153B48F8-A995813E-49534FCA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 123

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8539/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARACI/BA, CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, numa área de 1.802,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°21'46,421''S/39°05'17,195''W;11°24'04,267''S/39°05'17,177' 'W;11°24'04,267''S/39°05'20,278''W;11°24'04,287''S/39°05'20,2 78''W;11°24'04,289''S/39°06'26,246''W;11°24'07,527''S/39°06'2 6,246''W;11°24'07,527''S/39°06'26,365''W;11°24'04,336''S/39°0 6'26,366''W;11°24'04,338''S/39°07'32,210''W;11°21'41,053''S/3 9°07'32,209''W;11°21'41,053''S/39°05'17,175''W;11°21'46,421'' S/39°05'17,176''W;11°21'46,421''S/39°05'17,195''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 124

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.858/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E914B1C3-EE964F6B-8C046D80-875C3D46

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 125

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8540/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DANIEL VIANA DE ALMEIDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de CANSANÇÃO/BA, QUIJINGUE/BA, numa área de 102,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°49'09,847''S/39°14'27,173''W;10°49'08,307''S/39°14'27,173''W;10°49'08,307''S/39°13'57,381''W;10°48'32,169''S/39°13'57,381''W;10°48'32,169''S/39°14'27,844''W;10°49'09,847''S/39°14'27,839''W;10°49'09,847''S/39°14'27,173''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 126

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.859/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



112D2ECE-962B4431-ABCE0809-314B064C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 127

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8541/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALTEMAR SILVESTRE DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CANSANÇÃO/BA, numa área de 49,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°55'06,428''S/39°20'18,266''W;10°55'06,428''S/39°20'51,194''W;10°54'50,263''S/39°20'51,194''W;10°54'50,263''S/39°20'18,266''W;10°55'06,428''S/39°20'18,266''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.860/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 128

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C8221E56-AA2F48DE-9AA466B8-EA55F594

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 129

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8542/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALTEMAR SILVESTRE DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de RIACHO DE SANTANA/BA, numa área de 1.800,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

13°27'18,594''S/42°58'53,532''W;13°30'33,832''S/42°58'53,532''W;13°30'33,832''S/43°00'33,292''W;13°27'18,594''S/43°00'33,292''W;13°27'18,594''S/42°58'53,532''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 130

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.861/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8F1279C8-84314A64-B66C79F9-5D928E5F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 131

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8543/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, numa área de 1.617,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°37'45,300''S/42°36'08,332''W;13°40'15,980''S/42°36'08,332''W;13°40'15,980''S/42°38'00,813''W;13°37'55,740''S/42°38'00,813''W;13°37'55,740''S/42°38'55,183''W;13°37'45,300''S/42°38'55,183''W;13°37'45,300''S/42°36'08,332''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 132

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.862/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



81C9B832-0B9242CD-AF5F95FA-2245B3B5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 133

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8544/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, GUANAMBI/BA, numa área de 1.656,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

14°10'27,331''S/42°33'49,094''W;14°10'27,331''S/42°36'32,223' 'W;14°11'59,069''S/42°36'32,223' 'W;14°11'59,069''S/42°35'26,2 88''W;14°11'47,936''S/42°35'26,288''W;14°11'47,936''S/42°35'1 1,275''W;14°10'42,863''S/42°35'11,275''W;14°10'42,863''S/42°3 4'37,925''W;14°11'47,937''S/42°34'37,925''W;14°11'47,937''S/4 2°34'52,934''W;14°12'53,013''S/42°34'52,934''W;14°13'13,536'' S/42°34'52,934''W;14°13'13,536''S/42°34'38,400''W;14°13'29,80 0''S/42°34'38,400''W;14°13'29,800''S/42°33'49,094''W;14°11'07 ,293''S/42°33'49,094''W;14°10'27,331''S/42°33'49,094''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 134

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.863/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E1DF44FB-EE7A4F53-922927CC-4A27E2EB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 135

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8545/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de TANQUE NOVO/BA, numa área de 994,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°35'34,190''S/42°39'52,830''W;13°35'34,190''S/42°41'12,460' 'W;13°33'19,020''S/42°41'12,460''W;13°33'19,020''S/42°39'52,8 30''W;13°35'34,190''S/42°39'52,830''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 136

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.865/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



68DDD888-87B34687-85ABCFE-6512D1CC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 137

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8546/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALEXANDRE ESTRELA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE NÍQUEL, MINÉRIO DE VANÁDIO, MINÉRIO DE TITÂNIO, MINÉRIO DE CROMO, MINÉRIO DE OURO, BARITA no(s) Município(s) de CANUDOS/BA, numa área de 1.268,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°53'32,425''S/39°09'19,297''W;09°55'10,101''S/39°09'19,297' 'W;09°55'10,101''S/39°11'30,798''W;09°54'54,325''S/39°11'30,798''W;09°54'54,325''S/39°11'39,198''W;09°55'10,101''S/39°11'39,198''W;09°55'10,101''S/39°11'39,298''W;09°54'53,805''S/39°11'39,298''W;09°54'53,805''S/39°11'39,398''W;09°53'32,425''S/39°09'19,297''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 138

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.868/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9F183C04-7E874472-BA56C31E-A8A46042

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 139

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8547/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALEXANDRE ESTRELA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE NÍQUEL, MINÉRIO DE VANÁDIO, MINÉRIO DE TITÂNIO, MINÉRIO DE CROMO, MINÉRIO DE OURO, BARITA no(s) Município(s) de CANUDOS/BA, numa área de 1.800,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°53'32,425''S/39°06'02,368''W;09°55'10,102''S/39°06'02,369'W;09°55'10,101''S/39°09'19,297''W;09°53'32,425''S/39°09'19,297''W;09°53'32,425''S/39°06'02,368''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 140

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.869/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



84763BA9-F4C54C6C-AC0B65B5-773EF2E9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 141

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8548/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALEXANDRE ESTRELA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE NÍQUEL, MINÉRIO DE VANÁDIO, MINÉRIO DE TITÂNIO, MINÉRIO DE CROMO, MINÉRIO DE OURO, BARITA no(s) Município(s) de CANUDOS/BA, numa área de 1.280,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°50'17,119''S/39°09'19,297''W;09°51'54,724''S/39°09'19,297' 'W;09°51'54,724''S/39°11'39,398''W;09°51'21,124''S/39°11'39,3 98''W;09°50'17,119''S/39°11'39,398''W;09°50'17,119''S/39°09'1 9,297''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 142

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.870/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BF0C5327-206A4F14-99FA3744-70C52610

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 143

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8549/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALEXANDRE ESTRELA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE NÍQUEL, MINÉRIO DE VANÁDIO, MINÉRIO DE TITÂNIO, MINÉRIO DE CROMO, MINÉRIO DE OURO, BARITA no(s) Município(s) de CANUDOS/BA, numa área de 1.799,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°50'17,119''S/39°06'02,368''W;09°51'54,724''S/39°06'02,368''W;09°51'54,724''S/39°09'19,297''W;09°50'17,119''S/39°09'19,297''W;09°50'17,119''S/39°06'02,368''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 144

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.871/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1F1F7A1B-53B34F54-A1A8BEDC-D05179AB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 145

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8550/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALEXANDRE ESTRELA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE NÍQUEL, MINÉRIO DE VANÁDIO, MINÉRIO DE TITÂNIO, MINÉRIO DE CROMO, MINÉRIO DE OURO, BARITA no(s) Município(s) de CANUDOS/BA, numa área de 1.801,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°53'32,425''S/39°06'02,368''W;09°53'32,425''S/39°09'19,297'W;09°51'54,724''S/39°09'19,297''W;09°51'54,724''S/39°06'02,368''W;09°53'32,425''S/39°06'02,368''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 146

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.872/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D5EF9428-97BC45A4-B33E4746-6C29192A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 147

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8551/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JANDIR FRAGA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de ITAPEBI/BA, ITARANTIM/BA, POTIRAGUÁ/BA, numa área de 1.933,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
15°51'29,700''S/39°53'52,000''W;15°51'52,000''S/39°53'52,000''W;15°51'52,000''S/39°53'51,952''W;15°51'57,629''S/39°53'51,952''W;15°51'57,629''S/39°53'17,872''W;15°51'52,000''S/39°53'17,872''W;15°51'52,000''S/39°52'44,300''W;15°52'08,200''S/39°52'44,300''W;15°52'08,200''S/39°53'01,066''W;15°52'03,327''S/39°53'01,066''W;15°52'03,327''S/39°53'17,872''W;15°51'57,639''S/39°53'17,872''W;15°51'57,639''S/39°53'51,952''W;15°52'08,200''S/39°53'52,000''W;15°53'05,400''S/39°53'52,000''W;15°53'05,400''S/39°54'23,000''W;15°53'54,000''S/39°54'23,000''W;15°53'54,000''S/39°55'52,000''W;15°54'13,000''S/39°55'52,000''W;15°54'13,000''S/39°56'35,000''W;15°53'35,000''S/39°56'35,000''W;15°53'35,000''S/39°56'20,000''W;15°52'58,000''S/39°56'20,000''W;15°52'58,000''S/39°56'03,000''W;15°51'57,000''S/39°56'48,000''W;15°51'29,700''S/39°53'52,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 148

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.915/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1BEE6C04-790048B5-8471ED82-3ACC96EE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 149

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8552/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de AURELINO LEAL/BA, ITAPITANGA/BA, numa área de 1.805,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°21'40,109''S/39°29'45,652''W;14°21'40,109''S/39°27'26,882''W;14°24'01,449''S/39°27'26,882''W;14°24'01,449''S/39°29'45,652''W;14°21'40,109''S/39°29'45,652''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 150

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 871.341/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



72AE9779-ABF04AC7-A120447B-BCE2C2C9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 151

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8553/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de AURELINO LEAL/BA, ITAPITANGA/BA, numa área de 1.457,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°24'51,989''S/39°25'12,394''W; 14°24'51,989''S/39°29'47,130''W; 14°24'03,162''S/39°29'47,130''W; 14°24'03,162''S/39°27'26,882''W; 14°24'01,449''S/39°27'26,882''W; 14°23'45,173''S/39°27'26,882''W; 14°23'45,173''S/39°25'12,394''W; 14°24'51,989''S/39°25'12,394''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 152

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.342/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4C784A60-24FE4DDD-98C2423E-EDEE7BC3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 153

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8554/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de AURELINO LEAL/BA, ILHÉUS/BA, numa área de 1.919,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°27'10,116''S/39°26'04,647''W;14°27'10,116''S/39°28'35,624''W;14°24'51,989''S/39°28'35,624''W;14°24'51,989''S/39°26'04,647''W;14°27'10,116''S/39°26'04,647''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 154

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 871.343/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8172DD92-BA2E40FE-8D653E15-2FC2BFE9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 155

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8555/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de AURELINO LEAL/BA, ILHÉUS/BA, ITAPITANGA/BA, numa área de 1.668,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°24'53,017''S/39°28'36,438''W; 14°26'54,826''S/39°28'36,438''W; 14°26'54,826''S/39°31'25,102''W; 14°26'22,749''S/39°31'25,102''W; 14°26'22,749''S/39°31'25,361''W; 14°26'22,318''S/39°31'25,361''W; 14°26'22,318''S/39°30'57,992''W; 14°24'53,017''S/39°30'57,992''W; 14°24'53,017''S/39°28'36,438''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 156

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.345/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CCE3315E-E55E43AD-B1A1EB3F-1AA02FF1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 157

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8556/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ITAPITANGA/BA, numa área de 1.799,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
14°27'06,967''S/39°36'07,534''W;14°28'05,737''S/39°36'07,534''W;14°28'05,737''S/39°37'13,934''W;14°28'37,575''S/39°37'13,934''W;14°28'37,575''S/39°38'31,191''W;14°26'57,874''S/39°38'31,191''W;14°26'57,874''S/39°37'45,000''W;14°26'57,780''S/39°37'45,000''W;14°26'57,780''S/39°37'44,516''W;14°26'58,834''S/39°37'44,516''W;14°26'58,834''S/39°38'30,401''W;14°27'59,498''S/39°38'30,401''W;14°27'59,498''S/39°38'24,079''W;14°27'31,269''S/39°38'24,079''W;14°27'31,269''S/39°38'12,338''W;14°27'10,773''S/39°38'12,338''W;14°27'10,773''S/39°38'02,450''W;14°26'59,189''S/39°37'44,007''W;14°26'04,670''S/39°37'44,007''W;14°26'04,670''S/39°35'17,267''W;14°27'06,346''S/39°35'17,267''W;14°27'06,346''S/39°36'06,522''W;14°27'06,536''S/39°36'06,522''W;14°27'06,536''S/39°36'07,089''W;14°27'06,967''S/39°36'07,089''W;14°27'06,967''S/39°36'07,534''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 158

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.346/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EADF164F-2B3945E7-B858CEC6-DA05EA06

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 159

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8557/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, PILÃO ARCADO/BA, numa área de 1.676,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°59'23,730''S/43°39'33,783''W; 09°59'23,730''S/43°40'50,483' 'W; 09°58'07,706''S/43°40'50,483''W; 09°58'07,706''S/43°39'28,0 35''W; 09°58'07,706''S/43°36'26,006''W; 09°58'08,170''S/43°36'2 6,006''W; 09°58'08,170''S/43°36'27,520''W; 09°58'13,790''S/43°3 6'27,520''W; 09°58'13,790''S/43°36'32,810''W; 09°58'21,200''S/4 3°36'32,810''W; 09°58'21,200''S/43°36'41,620''W; 09°58'33,490' 'S/43°36'41,620''W; 09°58'33,490''S/43°36'53,230''W; 09°58'50,95 0''S/43°36'53,230''W; 09°58'50,950''S/43°37'03,730''W; 09°59'06 ,410''S/43°37'03,730''W; 09°59'06,410''S/43°37'14,490''W; 09°59 '21,930''S/43°37'14,490''W; 09°59'21,930''S/43°37'16,080''W; 09 °59'23,430''S/43°37'16,080''W; 09°59'23,430''S/43°38'24,860''W ; 09°59'23,430''S/43°39'33,783''W; 09°59'23,730''S/43°39'33,783 ''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 160

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.349/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4647DC3A-31C74209-822E354A-E7FA751A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 161

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8558/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMBIENTAL LINE AGRONEGOCIO E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO DOLOMÍTICO no(s) Município(s) de CANUDOS/BA, numa área de 1.798,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°13'56,240''S/39°08'01,060''W;10°13'56,240''S/39°09'39,692''W;10°10'41,213''S/39°09'39,692''W;10°10'41,213''S/39°08'01,060''W;10°13'56,240''S/39°08'01,060''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 162

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 871.353/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3AA26692-6E574D4A-B77DEFFD-34DF6C9C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 163

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8559/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA GRANDE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de JUAZEIRO/BA, numa área de 1.277,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°52'46,445''S/40°16'14,389''W;09°52'46,445''S/40°18'20,949''W;09°52'00,352''S/40°18'20,949''W;09°51'55,420''S/40°18'20,949''W;09°51'55,420''S/40°18'11,729''W;09°51'55,420''S/40°17'33,949''W;09°50'25,090''S/40°17'33,949''W;09°50'25,090''S/40°16'14,389''W;09°52'46,445''S/40°16'14,389''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 164

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.362/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E0666DA2-3307401C-9BF12585-C4510BC6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 165

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8560/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA GRANDE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de JAGUARARI/BA, numa área de 432,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°03'37,096''S/40°11'41,629''W; 10°02'55,142''S/40°11'41,629''W; 10°02'55,142''S/40°10'47,330''W; 10°02'26,324''S/40°10'47,330''W; 10°02'26,324''S/40°11'27,150''W; 10°02'43,987''S/40°11'27,150''W; 10°02'44,260''S/40°11'27,150''W; 10°02'44,260''S/40°12'44,510''W; 10°03'37,096''S/40°12'44,510''W; 10°03'37,096''S/40°11'41,629''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 166

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.367/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



43A9DCD5-A1584015-A995779E-FF26B9CA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 167

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8561/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA GRANDE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, numa área de 771,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°12'10,000''S/40°41'28,000''W; 09°13'09,000''S/40°41'28,000''W; 09°13'09,000''S/40°41'40,000''W; 09°13'25,000''S/40°41'40,000''W; 09°13'25,000''S/40°41'45,000''W; 09°13'52,489''S/40°41'45,000''W; 09°13'52,489''S/40°41'57,000''W; 09°13'08,928''S/40°41'57,000''W; 09°13'08,928''S/40°42'35,892''W; 09°12'39,995''S/40°42'35,892''W; 09°11'30,677''S/40°42'35,892''W; 09°11'30,677''S/40°41'00,000''W; 09°11'31,500''S/40°41'00,000''W; 09°11'55,000''S/40°41'00,000''W; 09°11'55,000''S/40°41'10,000''W; 09°12'10,000''S/40°41'28,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 168

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.447/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CCA16A00-561B4B0B-A778F28E-61D3AC0B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 169

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8562/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA GRANDE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, numa área de 914,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°14'30,298''S/40°42'19,186''W;09°14'30,297''S/40°42'02,813''W;09°13'52,489''S/40°42'02,814''W;09°13'52,489''S/40°42'10,000''W;09°14'07,000''S/40°42'10,000''W;09°14'07,000''S/40°42'23,000''W;09°14'19,000''S/40°42'23,000''W;09°14'19,000''S/40°42'47,175''W;09°14'31,191''S/40°42'47,175''W;09°14'31,191''S/40°43'09,683''W;09°14'54,740''S/40°43'09,683''W;09°14'54,740''S/40°43'33,029''W;09°15'02,517''S/40°43'33,029''W;09°15'02,517''S/40°44'04,025''W;09°14'30,302''S/40°44'04,025''W;09°14'30,302''S/40°43'47,643''W;09°14'17,282''S/40°43'47,643''W;09°14'17,282''S/40°44'35,000''W;09°15'00,000''S/40°44'35,000''W;09°15'00,000''S/40°45'35,000''W;09°16'17,388''S/40°45'35,000''W;09°16'17,388''S/40°45'01,504''W;09°15'27,602''S/40°45'01,504''W;09°15'27,602''S/40°44'12,289''W;09°15'27,602''S/40°43'05,383''W;09°15'12,614''S/40°43'05,383''W;09°15'12,614''S/40°43'02,112''W;09°15'12,614''S/40°42'51,946''W;09°15'08,861''S/40°42'51,947''W;09°15'06,606''S/40°42'51,947''W;09°14'56,338''S/40°42'51,946''W;09°14'56,338''S/40°42'21,221''W;09°14'56,338''S/40°42'19,186''W;09°14'30,298''S/40°42'19,186''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 170

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.448/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F450C000-6A4640C5-8E86646C-79C82458

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 171

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8563/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JASMIN MANGANES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de REMANSO/BA, numa área de 1.874,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°21'16,116''S/42°16'00,600''W;09°21'16,116''S/42°16'22,622''W;09°25'37,537''S/42°16'22,622''W;09°25'37,537''S/42°14'17,417''W;09°24'31,105''S/42°14'17,417''W;09°24'31,105''S/42°14'33,330''W;09°24'42,770''S/42°14'33,330''W;09°24'42,770''S/42°15'13,600''W;09°24'19,430''S/42°14'33,330''W;09°24'31,095''S/42°14'33,330''W;09°24'31,095''S/42°14'17,417''W;09°23'48,348''S/42°14'17,417''W;09°23'26,326''S/42°14'17,417''W;09°23'26,326''S/42°14'17,263''W;09°23'25,975''S/42°14'17,263''W;09°23'25,975''S/42°14'10,122''W;09°23'20,756''S/42°13'58,358''W;09°23'12,312''S/42°13'58,358''W;09°23'12,312''S/42°16'00,600''W;09°21'16,116''S/42°16'00,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 172

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.452/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F83C5BCC-80CC4FFA-B078A873-9059F068

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 173

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8564/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JASMIN MANGANES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de REMANSO/BA, numa área de 1.737,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°21'15,115''S/42°12'44,356''W;09°21'15,115''S/42°16'22,622''W;09°20'19,019''S/42°16'22,622''W;09°20'19,019''S/42°13'39,339''W;09°18'24,824''S/42°13'39,339''W;09°18'24,824''S/42°12'44,244''W;09°19'28,781''S/42°12'44,244''W;09°19'28,781''S/42°12'44,356''W;09°21'15,115''S/42°12'44,356''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 174

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.453/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BCA1042B-B8B44FB7-AF647DC5-4684631C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 175

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8565/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA GRANDE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de IBITIARA/BA, SEABRA/BA, numa área de 1.645,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°30'12,452''S/42°00'12,170''W;12°30'12,452''S/42°02'10,516''W;12°27'42,587''S/42°02'10,516''W;12°27'42,587''S/42°00'12,170''W;12°28'02,297''S/42°00'12,170''W;12°30'12,452''S/42°00'12,170''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 176

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 871.456/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0E7DDB10-75D3445B-860F2ECE-AB3C474E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 177

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8566/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JASMIN MANGANES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ARACATU/BA, CARAÍBAS/BA, numa área de 1.942,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°26'41,641''S/41°08'17,817''W;14°26'41,641''S/41°12'36,236''W;14°27'08,627''S/41°12'36,236''W;14°27'08,627''S/41°11'45,384''W;14°27'08,708''S/41°11'45,384''W;14°27'08,708''S/41°11'45,145''W;14°28'17,817''S/41°11'45,145''W;14°28'17,817''S/41°11'44,968''W;14°28'16,795''S/41°11'44,968''W;14°28'16,795''S/41°08'17,817''W;14°26'41,641''S/41°08'17,817''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 178

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.459/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2CA3E355-F2F04FFF-9FA6EE2B-85F0D443

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 179

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8567/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALCIDES SILVA SANTOS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BOA NOVA/BA, MIRANTE/BA, numa área de 1.992,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°19'54,590''S/40°29'56,550''W;14°19'54,590''S/40°29'34,220''W;14°19'30,660''S/40°29'34,220''W;14°19'30,660''S/40°29'10,300''W;14°19'14,470''S/40°29'10,300''W;14°19'14,470''S/40°28'47,490''W;14°18'44,820''S/40°28'47,490''W;14°18'44,820''S/40°28'32,330''W;14°18'23,520''S/40°28'18,820''W;14°17'58,050''S/40°28'18,820''W;14°17'58,050''S/40°26'23,360''W;14°20'18,010''S/40°26'23,360''W;14°20'18,010''S/40°28'06,180''W;14°20'12,690''S/40°28'06,180''W;14°20'12,690''S/40°29'56,550''W;14°19'54,590''S/40°29'56,550''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 180

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.460/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7D26CC6C-23C54199-A0908FDF-C2798C22

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 181

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8568/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CAPINAN LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITATIM/BA, numa área de 40,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 12°43'15,841''S/39°43'44,267''W;12°43'55,402''S/39°43'44,267' 'W;12°43'55,402''S/39°43'33,204''W;12°43'15,841''S/39°43'33,2 04''W;12°43'15,841''S/39°43'44,267''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.462/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 182

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8D2DE9A0-A3E04368-A27232A3-5B0B59CD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 183

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8569/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDREIRA TOPBRITAS LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de VALENÇA/BA, numa área de 49,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 13°16'06,460''S/39°01'49,411''W;13°16'26,281''S/39°01'49,411''W;13°16'26,281''S/39°01'22,217''W;13°16'06,460''S/39°01'22,217''W;13°16'06,460''S/39°01'49,411''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.473/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 184

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7CF51A94-D400458F-A61B6816-2DA9D92E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 185

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8570/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDREIRA TOPBRITAS LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de VALENÇA/BA, numa área de 49,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 13°16'06,460''S/39°01'22,213''W;13°16'26,281''S/39°01'22,213''W;13°16'26,281''S/39°00'55,022''W;13°16'06,460''S/39°00'55,022''W;13°16'06,460''S/39°01'22,213''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.474/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 186

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0E3380CD-3AE241C3-91274E73-F0B56666

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 187

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8571/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDREIRA TOPBRITAS LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de VALENÇA/BA, numa área de 49,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 13°16'26,281''S/39°01'22,217''W;13°16'26,281''S/39°01'49,411''W;13°16'46,061''S/39°01'49,411''W;13°16'46,061''S/39°01'22,217''W;13°16'26,281''S/39°01'22,217''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.475/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 188

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



53D558F3-62544A05-9D7526AA-3545D78B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 189

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8572/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDREIRA TOPBRITAS LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de VALENÇA/BA, numa área de 49,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 13°16'26,281''S/39°00'55,022''W;13°16'26,281''S/39°01'22,213''W;13°16'26,281''S/39°01'22,217''W;13°16'46,061''S/39°01'22,217''W;13°16'46,061''S/39°00'55,022''W;13°16'26,281''S/39°00'55,022''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 190

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/10/2021
Rel. 532/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 871.476/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2F6B62D7-DF084111-A6D0ADF7-E317F1D9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2700 Fls. 191

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM